



<https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/documentos/>

Carta do Conde de Bobadella para Tomé Joaquim da Costa Corte Real, em 1759

De Janr. [?] 16 de Dezembro de 1759//

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S^r. Tomé Joaquim da Costa Corte Real//

Conde de Bobadella

Sobre se haverem destruido tres,
ou quatro quilombos de negros nas
Minas Geraes.

Ill^{mo}. Ex.^{mo} S^r. Estando essa Náo Levando ancora para se ir por em franquia, recebo aviso de Josephe Antonio Freire de Andrada de que felizmente se havião destruido os Quilombos, que erão tres, ou quatro, alguns delles ja na Capitania de Goyás, todos subordinados a hum Mayor, donde residia a negra Corte, e o chamado Rey a que os mais obedecião. Ainda me não dá inteira conta, nem refere o numero dos mortos, se foi, que entre elles acabára o chamado Rey, e que vierão cincoenta prezos, e cincoenta negras; e visto que estas não tenham culpa, mando se entreguem a seos donos com hum donativo, que as Camaras determinarem á [beneficio] dos homens, que tantos meses trabalharão, e os cincoenta negros lhe

Referência do documento original: Arquivo Nacional, Fundo Secretaria de Estado do Brasil, Códice 80, v. 09 -Correspondência ativa e passiva dos governadores nos anos de 1750-1752/ 1759

Referência do documento reproduzido: Freire, Karen Pessoa. Quilombos nas bordas do ouro: conflitos entre negros e agentes lusitanos pelo domínio do Campo Grande no século XVIII. Diss. Universidade de São Paulo, 2020.

declaro mos mande, pois ficando e sem legal prova em breve se irão livrando. Eu os mando meter na Fortaleza de Villagalhon [?], a qual precisa de trabalho de hum grande desmorte:/ vem a bom tempo/
V. Ex^a. medirá, não se provando com a legalidade, que os Juristas pedem, | impositivel em Minas, e desertos| o que devo praticar com estes cincoenta negros.

A Camara da Cidade Marianna me fez a Carta da Cópia junta, a qual posto, que firmada em Novembro, a esta hora a Recebo, e me pareceo remettella por aSim o dar providencias, que remede e ousos em que os negros estão de se aquilombarem / ainda os [ilegível] bem tratados/ necessita providencia.

Sobre o que prepoem de animar os descobridores, não posso discorrer ao presente, na frota repetirei o que me socorrer [?] para V. Ex^a. o pôr na Real presença.
Deos [guarde] a V. Ex^a. Rio de Janeiro 16 de Dezembro? de 1759// Ill^{mo}. Ex^{mo} S. Tome [Joaquim] da Coroa Corte Real// Conde de Bobadella